

Número do Documento de Formalização da Demanda: 124/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Descrição sucinta do objeto

redes_2025: Contratação de Serviços de Operação de Infraestrutura e de Atendimento a Usuários de TIC

Justificativa da prioridade

O Contrato 02/24, que trata do mesmo serviço, encerra sua vigência em 16/02/25 e a contratada sinalizou que não tem interesse em dar continuidade ao mesmo. Considerando que o padrão de 180 dias instituído pelo DNOCS para tempo mínimo de início do processo para consecução da contratação com todos os trâmites, há por volta de 90 dias para isso.

2. Justificativa de Necessidade

Contratação de empresa para manter o funcionamento e melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação e todos os seus sistemas associados, tais como: SEI, e-mail, servidor de arquivos, Internet e suporte aos usuários;

Os servidores do Órgão utilizam equipamentos e recursos de tecnologia da informação para execução das atividades e processos necessários ao funcionamento do mesmo. Assim, o atendimento e suporte técnico tempestivo aos usuários, bem como a manutenção dos equipamentos de TI são atividades essenciais para a continuidade das atividades;

A busca de melhorias na qualidade dos serviços prestados pelo Órgão, mediante o pronto atendimento às demandas da sociedade e do público interno em geral, torna imprescindível a manutenção de sua infraestrutura de tecnologia da informação – microcomputadores, servidores, switches, notebooks, redes, de forma a apoiar, tempestivamente, os usuários nos processos de trabalho do órgão e de suas atividades-fim;

O Órgão não dispõe no seu quadro, profissionais com os perfis que necessita para suprir à demanda por esses serviços.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do itemGrupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)	
1	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	CENTRAL DE SERVIÇOS DE TIC	12,00	232.340,16	2.788.081,92

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

UBIRAJARA LEAL PINTO BANDEIRA JUNIOR

Integrante Requisitante

MARCO AURELIO FROTA

Integrante Técnico

ANTONIO DE PADUA ARAUJO FARIAS

Integrante Administrativo

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.